

## IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NO ANO DE 2018

Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501  
[www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt)

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, faz publicar o presente Edital, que, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal de 29 de dezembro de 2017, estabelece as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para cobrança no ano de 2018, no âmbito do Regulamento Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação.

### DÃO

- Prédios Urbanos IMI - 0,45%
- Agravar em 30% da taxa do IMI para prédios urbanos
- Taxa Rústica-0,8%

### IMÓVEIS PARA COBRANÇA

Para constar se publica o presente edital em todos os lugares públicos do costume e ainda no sítio eletrónico do Concelho de Santa Comba Dão, no sítio eletrónico do Município de Santa Comba Dão, 09 de dezembro de 2017, do artigo 35º do anexo I do Regulamento Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do nº 1 do artº 56º da mesma Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, em 2017, sancionada em 29 de dezembro de 2017, estabelece as seguintes taxas sobre os imóveis sujeitos ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) do Código do Imposto

gradados

que vão ser afixados nos locais seguintes:  
[www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

